



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI MUNICIPAL Nº 1.106/2019.

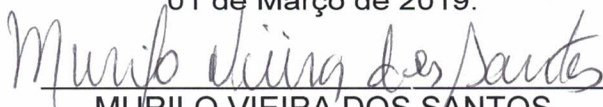
Dispõe sobre a implantação do piso nacional salarial dos ACE's e ACS's nos termos da Lei Federal Nº 13.708/2018, e dá outras providencias.

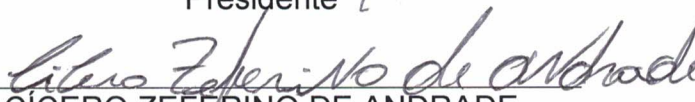
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:


Art. 1º - Implantação do piso nacional salarial dos ACE's e ACS's nos termos da Lei Federal Nº 13.708/2018, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta Reais) conforme tabelas constantes em anexos:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima,
01 de Março de 2019.


MURILO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
1º Vice-Presidente

ELTON DE VASCONCELOS
2º Vice-Presidente

RUBENS RODRIGUES DA S. JUNIOR
1º Secretário


DJARCENIR FELICIANO DA SILVA
2º Secretário